



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO N°. 022/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio, Férias e Proíbe o Abono Pecuniário aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a recondução do equilíbrio econômico e financeiro para manutenção nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - A concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais ficará a critério da Administração.

ARTIGO 2º. - As Férias serão concedidas de acordo com escala prévia.

Parágrafo Único - Os secretários municipais elaborarão escala prévia das férias dos seus servidores.

ARTIGO 3º. - Fica proibido o Abono Pecuniário (Conversão em financeiro de 10 dias de férias a que o servidor tem direito).

ARTIGO 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a integralidade dos Decretos números 034/2017 e 127/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por
Afixação
01 / 03 / 2019